



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR CABO RODRIGUES**

Excelentíssimo Senhor Presidente, da Câmara Municipal da Serra.

O Vereador que a este subscreve, com base nas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa, apresenta a seguinte:

PROJETO INDICATIVO DE LEI N° ____ / 2026.

SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL A DESTINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DO BATALHÃO DE MISSÕES COM CÃES (BAC).

A **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica sugerida ao Poder Executivo Municipal a realização de estudos de viabilidade técnica para a destinação e doação de área de terras pertencente ao patrimônio público municipal, com a finalidade de construção das instalações do Batalhão de Missões com Cães (BAC).

Art. 2º A área a ser indicada deverá observar critérios de viabilidade estratégica e logística, garantindo o fácil acesso a vias rápidas para o pronto deslocamento de viaturas e equipes especializadas.

CAPÍTULO II - DOS ENCARGOS E DA DESTINAÇÃO

Art. 3º O imóvel objeto da futura doação destinar-se-á, preferencialmente, à edificação de sede administrativa, canis, áreas de treinamento, clínica veterinária e alojamento para o efetivo.

Art. 4º A instituição donatária ficará responsável pela manutenção do imóvel, bem como pela execução das obras no prazo a ser estabelecido em lei específica de doação, sob pena de reversão do bem ao patrimônio municipal.

CAPÍTULO III - DO INTERESSE PÚBLICO



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPIRITO SANTO GABINETE DO VEREADOR CABO RODRIGUES

Art. 5º A presente indicação fundamenta-se no relevante interesse público, visando:

I – O fortalecimento da segurança pública no município através do apoio ao policiamento especializado;

II – A otimização de operações de busca, salvamento e repressão ao tráfico de entorpecentes;

III – A integração das forças de segurança com a comunidade serrana.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º As despesas decorrentes da futura execução desta proposta correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da municipalidade, suplementadas se necessário, ou mediante convênios com o Estado ou a União.

Art. 7º Esta Indicação será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo para análise de conveniência e oportunidade, visando a posterior elaboração do respectivo Projeto de Lei de doação de área.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de indicação visa suprir uma lacuna infra estrutural na segurança de nossa cidade. A utilização de cães em operações policiais é um multiplicador de força comprovado, sendo ferramenta essencial para o combate ao tráfico de drogas, suporte em desastres e operações de busca e salvamento.

A medida encontra-se em estrita consonância com o **Art. 144 da Constituição Federal**, que estabelece a segurança pública como dever do Estado, mas também como direito e responsabilidade de todos. Ao sugerir a destinação de área para o Batalhão de Missões com Cães (BAC), este Legislativo reforça o princípio da **colaboração federativa**, promovendo a integração necessária entre o Município e as forças de segurança estaduais para a proteção do cidadão serrano.

A doação de uma área específica permitirá que a unidade opere com a estrutura técnica adequada ao bem-estar animal e ao treinamento de excelência dos operadores, otimizando o tempo de resposta em ocorrências no território municipal.

Ressaltamos que a proposta respeita os ritos da **Lei Complementar nº 95/98** e observa os limites da **Lei Federal nº 9.504/97**, mantendo-se dentro da legalidade e do interesse público. Por se tratar de um **Projeto Indicativo**, a matéria preserva



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR CABO RODRIGUES**

a discricionariedade do Poder Executivo, sugerindo uma ação que trará benefícios diretos à paz social e à ordem pública em Serra.

Sala das Sessões, “Flodoaldo Borges Miguel”, 04 de fevereiro de 2026.

Leandro Rodrigues dos Santos
CABO RODRIGUES

Vereador e Presidente da Comissão de Segurança Pública e Defesa Social da
Câmara Municipal da Serra.